



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Assistência Estudantil

**CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DE INSERÇÃO ACADÊMICA PARA ESTUDANTES
INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR, EDITAL Nº 6/2019/PROGES/UFOPA,
DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A Pró-Reitora de Gestão Estudantil/UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, torna pública a retificação do Edital Nº 6/2019/PROGES/UFOPA.

1. Retifica-se o item 7 do edital Nº 6/2019/PROGES/UFOPA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7. DA HABILITAÇÃO NOS AUXÍLIOS

[...]

7.5 Não serão aceitas, para fins de pagamento, conta corrente em nome de terceiros e/ou conta conjunta, nem conta poupança ainda que o estudante seja titular.

7.6 Cópias ilegíveis e contas inativas não serão consideradas. Nesses casos, o estudante não terá sua habilitação homologada e será desclassificado do processo.

7.7 Uma vez atendidas as exigências previstas neste edital, a concessão do auxílio estudantil será homologada pela Pró-Reitora de Gestão Estudantil, e será publicada no site da Proges, na data estabelecida no cronograma deste edital.

Leia-se:

[...]

7.5 Os documentos para habilitação nos auxílios, o termo de compromisso e o comprovante de conta-corrente ativa poderão ser encaminhados por e-mail, desde que seja acrescido do comprovante de envio pelos correios, com a data de envio dentro do período de entrega dos documentos (ver cronograma do Edital), para o e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil (coordenacao.ae@ufopa.edu.br).

7.6 Não serão aceitas, para fins de pagamento, conta corrente em nome de terceiros e/ou conta conjunta, nem conta poupança ainda que o estudante seja titular.

7.7 Cópias ilegíveis e contas inativas não serão consideradas. Nesses casos, o estudante não terá sua habilitação homologada e será desclassificado do processo.

7.8 Uma vez atendidas as exigências previstas neste edital, a concessão do auxílio estudantil será homologada pela Pró-Reitora de Gestão Estudantil, e será publicada no site da Proges, na data estabelecida no cronograma deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Assistência Estudantil

2. Os demais itens do edital N° 6/2019/PROGES/UFOPA permanecem inalterados.
3. Esta retificação entrará em vigor na data da sua publicação.

Santarém, 09 de agosto de 2019.

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil
Portaria n° 73/2019-GR-Ufopa